

**3) Pré-requisito para avaliação da proposta.** (Preenchimento baseado nos arquivos cedidos aos consultores Ad Hoc)

**3.1** - A proposta encaminhada configura um projeto de extensão segundo os critérios estabelecidos no Plano Nacional de Educação (PNE)? (PNE - Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014).  
( ) Sim ( ) Não

**3.2** - O relatório final apresenta resultados esperados: Sim ( ) Não ( ), Justifique a negação.

**3.3** - Houve publicação em revistas científicas, de extensão ou divulgação em congressos de extensão? Citar a fonte:

**3.4** - Currículo Lattes do professor está atualizado? (Verificar Plataforma Lattes) ( ) Sim ( ) Não

**4) Tópicos da proposta a serem avaliados:**

Tópicos avaliados na proposta de trabalho submetida:	Avaliação	Justificativa
Fundamentação teórica (0 a 10)		
Metodologia adotada (0 a 10)		
Coerência entre fundamentação teórica e objetivos/metodologias (0 a 10)		
Interdisciplinaridade ou interação entre áreas do saber (0 a 10)		
Indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão (0 a 10)		
Impacto social como instrumento de mudanças que melhorem a qualidade de vida do público-alvo (0 a 10)		
Relação dialógica com a sociedade (troca de saberes acadêmico-popular que proporcionará produção de conhecimento)		
a) durante idealização/concepção do Programa/Projeto1 (0 a 2,5)		
b) durante o planejamento do Programa/Projeto (0 a 2,5)		
c) durante o desenvolvimento do Programa/Projeto2 (0 a 2,5)		
d) no que diz respeito à avaliação do Programa/Projeto (0 a 2,5)		
Exequibilidade, das ações com recursos captados pela equipe (exceto bolsas PROEX) (0 a 10)		
Impacto esperado (0 a 10)		
Potencial de geração de trabalho, renda, produtos, tecnologias, processos, etc (0 a 10)		
Total de pontos obtidos	3	

Legendas: 1visitações, encontros com o público-alvo, coleta preliminar de dados, questionários, etc.; 2encontros, capacitações, dias de campo, demonstração de resultados, etc.; 3pontos obtida menor que "60" acarretará reprovação do projeto. Justifique os pontos críticos no item a seguir.

**5) Pontos críticos que justifiquem a reprovação do projeto**

**6) Informações para uso exclusivo da comissão de bolsas de extensão**

6.1. O coordenador do projeto apresenta pendências de projetos submetidos anteriormente?

( ) Não há pendências

( ) Sim. Quais?

( ) Não entregou relatório final do projeto anterior (impresso/CD);

( ) Não entregou os relatórios dos alunos

( ) Outros:

## Secretaria de Estado de Transportes

### SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES

#### EXTRATO DE TERMO

**INSTRUMENTO:** Termo de Entrega de Bem Móvel Público Reversível.

**PARTES:** O Estado do Rio de Janeiro, Através de Sua Secretaria de Estado de Transportes e Concessionária CCR Barcas - CCR Barcas.  
**OBJETO:** Formalização da entrega de 1 (uma) embarcação com capacidade de 500 (quinhentos) lugares, denominada "Angra dos Reis", sob o registro nº 58-005/SETRANS, construída pela sociedade empresária INACE - Indústria Naval do Ceará S/A.

**DATA DA ASSINATURA:** 25/10/2019.

**FUNDAMENTAÇÃO:** Contrato de Concessão dos Serviços Públicos de Transporte Aquaviário de Passageiros, Cargas e Veículos no Estado do Rio de Janeiro, Lei Federal nº 8.666/93 e Contrato nº 001/2013/SETRANS.

Id: 2220645

### SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

**INSTRUMENTO:** Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 003/2017, de Prestação de Serviços de Telefonia Móvel.

**PARTES:** ESTADO DO RIO DE JANEIRO, ATRAVÉS DE SUA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES E A CLARO S/A.

**OBJETO:** Constitui objeto do presente instrumento a alteração quantitativa do contrato, relativo à Prestação de Serviços de Telefonia Móvel Pessoal - SMP.

**DATA DA ASSINATURA:** 11 de novembro de 2019.

**VALOR:** R\$ 674,74.

**FUNDAMENTAÇÃO DO ATO:** Conforme decidido no Processo nº E-10/001/68/2017.

Id: 2220644

## Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade

### ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

#### INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE

##### EDITAIS

**O INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE - INEA**, nos termos do art. 14, § 4º, da Lei Estadual nº 3.467, de 14/09/2000, e tendo em vista o Auto de Infração de Medida Cautelar nº COGEFISEAI/00149712, emitido com a Sanção de Embargo de Obras ou Atividade, em 06/02/2018, com enquadramento no artigo 70, da mesma Lei. **PROCESSO Nº E-07/002.591/2018.**

**CONVOCA:**

**NOME OU RAZÃO SOCIAL:** Francisco Elias Evangelista de Queiroz. **CNPJ/CPF Nº** 919.251.267-49. **ENDEREÇO:** Praia de Itaipu - Niterói - RJ. **PENALIDADE:** A medida cautelar adotada neste ato produz efeito imediato, conforme tipificado nos Artigos 23 e/ou 29, da Lei nº 3467, de 14 de setembro de 2000.

O convocado ou seu representante legal deverá comparecer no INEA, no prazo de 20 dias para tomar ciência do processo, à Rua Av. Venezuela, nº 110, sala 413 4º andar - Saúde - Rio de Janeiro - RJ. O processo terá continuidade independente do comparecimento do convocado.

**O INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE - INEA**, nos termos do art. 14, § 4º, da Lei Estadual nº 3.467, de 14/09/2000, e tendo em vista o Auto de Infração Nº COGEFISEAI/00152917, emitido com a sanção de Multa Simples, no valor de R\$ 5.691,87, em 08/07/2019, com enquadramento no artigo 39 e 46 da mesma Lei. **PROCESSO Nº E-07/002.8849/2017.**

**CONVOCA:**

**NOME OU RAZÃO SOCIAL:** Marcos Paulo dos Santos. **CNPJ/CPF Nº** 927.932.829-87. **ENDEREÇO:** Praia Piratininga Coordenadas 22°57'37.87"/43°4'30.86" - Niterói - RJ.

O convocado ou seu representante legal deverá comparecer no INEA, no prazo de 20 dias para tomar ciência do processo, à Rua Venezuela, 110, sala 413, 4º andar - Saúde - Rio de Janeiro - RJ. O processo terá continuidade independente do comparecimento do convocado.

**O INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE - INEA**, nos termos do art. 14, § 4º, da Lei Estadual nº 3.467, de 14/09/2000, e tendo em vista o auto de infração nº SUPLAJEA/00153488, emitida com a Sanção de Multa Simples no valor de R\$4.719,52, em 26/08/2019, com enquadramento no artigo 87 da mesma Lei. **PROCESSO Nº E-07/002.5970/2018.**

**CONVOCA:**

**NOME:** Inset Lagos LTDA. **CNPJ/CPF Nº:** 02.147.739/0001-56. **ENDEREÇO:** Rua Carcará, s/nº - Coqueiral, Araruama.

O convocado ou seu representante legal deverá comparecer no INEA, no prazo de 20 dias para tomar ciência do processo, à Rua Bernardo Vasconcelos, 154 - Centro - Araruama/RJ. O processo terá continuidade independente do comparecimento do convocado.

**O INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE - INEA**, nos termos do art. 14, § 4º, da Lei Estadual nº 3.467, de 14/09/2000, e tendo em vista o auto de infração nº COGEFISEAI/00152036, emitida com a Sanção de suspensão parcial ou total das atividades, em 08/02/2019, com enquadramento no artigo 64, c/c 29 da mesma Lei. **PROCESSO Nº E-07/002.105482/2018.**

**CONVOCA:**

**NOME:** Eduardo de Castro. **CNPJ/CPF Nº:** 837.588.877-04. **ENDEREÇO:** Estrada de Sapatiba mirim, 21-Sapatiba mirim -Iguaba Grande.

O convocado ou seu representante legal deverá comparecer no INEA, no prazo de 20 dias para tomar ciência do processo, à Rua Bernardo Vasconcelos, 154 - Centro - Araruama/RJ. O processo terá continuidade independente do comparecimento do convocado.

**O INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE - INEA**, nos termos do art. 14, § 4º, da Lei Estadual nº 3.467, de 14/09/2000, e tendo em vista o Auto de Infração Nº COGEFISEAI/00153536, emitido com a sanção de Multa Simples, no valor de R\$ 1.500,00 em 02/09/2019, com enquadramento no artigo 57, da mesma Lei. **PROCESSO Nº E-07/002.8750/2019.**

**6.2. Considerações importantes**

Campos dos Goytacazes, de de 20

Nome legível:

Assinatura:

Obs. será mantido o sigilo da identificação do consultor ad hoc.

Assinatura digital

#### TERMO DE CONFIDENCIALIDADE

(nome do consultor ad hoc), (nacionalidade), (estado civil), (profissão), portador da Carteira de Identidade (número da carteira de identidade e órgão emissor), registrado no Cadastro de Pessoa Física sob o número (número do CPF), residente e domiciliado (endereço completo), assume o compromisso de manter sigilo sobre as informações contidas nos Programas e Projetos de Extensão encaminhados à Pró-Reitoria de Extensão e Assuntos Comunitários (PROEX) da UENF, para análise e emissão de parecer sobre a viabilidade técnica e operacional dos mesmos, e, por conseguinte, pertinência do pedido de bolsas junto a PROEX.

Campos dos Goytacazes, (dia) de (mês) de (ano)

(assinatura e nome do consultor ad hoc)

Id: 2220372

#### INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

##### EDITAL

**\*O INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - IPEM/RJ**, ente delegado do INMETRO, no uso das suas atribuições legais, tendo em vista as infrutíferas tentativas, pelos usuais meios de comunicação (e-mail, fax e/ou correspondência postal), de agendamento para comparecimento e acompanhamento do procedimento pericial a ser realizado em seu laboratório, por meio do presente Edital, **NOTIFICA** os interessados, abaixo relacionados, para ciência da designação de data para realização do referido procedimento em estrita observância aos princípios do contraditório e da ampla defesa.

O procedimento pericial será realizado na data, abaixo informada, na Sede do IPEM/RJ localizada na Rua Padre Manuel da Nóbrega, 539, Quintino Bocaiuva, Rio de Janeiro/RJ, e poderá ser acompanhado por representante legal da empresa, devidamente habilitado por procuração ou autorização nominal, ambas com finalidade específica ou, ainda, por contrato social e documento de identidade do sócio proprietário.

Interessado	CPF/CNPJ	Nº do Termo de Coleta	Data/Hora da Perícia	Produto
Heinz Brasil S.A.	50.955.707/0004-72	1046824	02/12/2019 às 09:00h	Milho Verde - Quero c/ 280g (200g)
Heinz Brasil S.A.	50.955.707/0004-72	1602451	02/12/2019 às 09:00h	Ervilha em Conserva - Quero c/ 280g (200g)
Heinz Brasil S.A.	50.955.707/0004-72	1602116	02/12/2019 às 09:00h	Molho de Tomate Tradicional - Quero c/ 520g
Heinz Brasil S.A.	50.955.707/0004-72	1602864	02/12/2019 às 09:00h	Maionese - Quero c/ 200g
Beiersdorf Industria e Comercio Ltda.	01.786.983/0003-68	1056877	02/12/2019 às 14:00h	Creme de Barbear 2 em 1 - Nivea Men C/ 65g
Café Três Corações S.A.	17.467.515/0001-07	1602881	02/12/2019 às 14:30h	Café Torrado e Moído - Pimpinela Golden c/ 500g

O não comparecimento do interessado não implica em nulidade do ato e não impede a continuidade do processo administrativo para fins de apuração e constatação de infração à Lei Federal nº 9.933/1999 e normativos correlatos.

O IPEM/RJ após o exame pericial dará destino às amostras coletadas na forma das normas em vigor, salvo expressa manifestação em contrário do responsável pelo produto periciado, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas da realização do exame procedimento periciais.

Toda a atuação administrativa do IPEM/RJ encontra fundamento de validade no disposto pela Lei Federal nº 9.933/1999, pelo Convênio celebrado entre o IPEM/RJ e o INMETRO nº 03/2013, pela Norma INMETRO Específica/DIMEL nº 071/2005 e demais normas complementares em vigor editadas pelo INMETRO.

Registra-se que qualquer informação necessária poderá ser obtida pelo legítimo interessado na Sede do IPEM/RJ em Quintino Bocaiuva, mesmo local onde será realizada a perícia, no horário de expediente, ou seja, das 08h às 17h.

\*Replicado por incorreção no original publicado no D.O. de 07/11/2019.

Id: 2220445

**CONVOCA:**

**NOME OU RAZÃO SOCIAL:** Adriano de Souza Delmiro da Silva. **CNPJ/CPF Nº** 041.969.977-59. **ENDEREÇO:** Estrada Municipal SB 09, sn - Perigoso - São João da Barra - RJ.

O convocado ou seu representante legal deverá comparecer no INEA, no prazo de 20 dias para tomar ciência do processo, à Rua Venezuela, 110, sala 413 4º andar - Saúde - Rio de Janeiro - RJ. O processo terá continuidade independente do comparecimento do convocado.

**O INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE - INEA**, nos termos do art. 14, § 4º, da Lei Estadual nº 3.467, de 14/09/2000, e tendo em vista o Auto de Infração Nº COGEFISEAI/00153415, emitido com a sanção de Multa Simples, no valor de R\$ 22.383,05, em 13/08/2019, com enquadramento no artigo 85, da mesma Lei. **PROCESSO Nº E-07/002.4213/2019.**

**CONVOCA:**

**NOME OU RAZÃO SOCIAL:** Fabio Luis Rodrigues da Silva. **CNPJ/CPF Nº** 078.844.777-77. **ENDEREÇO:** Rua Capelinha, sn - Rio de Janeiro - RJ.

O convocado ou seu representante legal deverá comparecer no INEA, no prazo de 20 dias para tomar ciência do processo, à Rua Venezuela, 110, sala 413 4º andar - Saúde - Rio de Janeiro - RJ. O processo terá continuidade independente do comparecimento do convocado.

**O INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE - INEA**, nos termos do art. 14, § 4º, da Lei Estadual nº 3.467, de 14/09/2000, e tendo em vista o Auto de Infração Nº COGEFISEAI/00153245, emitido com a sanção de Multa Simples, no valor de R\$ 5.000,00, em 25/07/2019, com enquadramento no artigo 31 da mesma Lei. **PROCESSO Nº E-07/002.106549/2018.**

**CONVOCA:**

**NOME OU RAZÃO SOCIAL:** Gleiciano Passos Ribeiro. **CNPJ/CPF Nº** 174.539.157-67. **ENDEREÇO:** Estrada Vera Cruz, nº 109 Casa 3 - Itaguaí - RJ.

O convocado ou seu representante legal deverá comparecer no INEA, no prazo de 20 dias para tomar ciência do processo, à Rua Venezuela, 110, sala 413 4º andar - Saúde - Rio de Janeiro - RJ. O processo terá continuidade independente do comparecimento do convocado.

**O INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE - INEA**, nos termos do art. 14, § 4º, da Lei Estadual nº 3.467, de 14/09/2000, e tendo em vista o Auto de Infração Nº COGEFISEAI/00153034, emitido com a sanção de Multa Simples, no valor de R\$ 1.496,83, em 15/07/2019, com enquadramento no artigo 44 da mesma Lei. **PROCESSO Nº E-07/002.10117/2017.**

**CONVOCA:**

**NOME OU RAZÃO SOCIAL:** Jose Clélio de Souza. **CNPJ/CPF Nº** 732.622.777-20. **ENDEREÇO:** Estrada Benfica, sn - Benfica - Sumidouro - RJ.

O convocado ou seu representante legal deverá comparecer no INEA, no prazo de 20 dias para tomar ciência do processo, à Rua Venezuela, 110, sala 413 4º andar - Saúde - Rio de Janeiro - RJ. O pro-